PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.963, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA .

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE FUSÃO DO BANDEIRANTE EM SÃO FRANCISCO - ACORABANDSFMG".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 09 de fevereiro de 2001.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal